



19 OUT. 2009



MICROFILMADO

§ 1º Entende-se por profissional em dificuldade sócio-econômica aquele que não dispõe de recursos suficientes para sua subsistência ou de sua família; o que deverá ser comprovado pelo próprio interessado, no ato de requerimento do benefício.

§ 2º A Diretoria da **CAAPE** estabelecerá os valores, prazos e as condições para o deferimento dos benefícios.

§ 3º Em caso de urgência, o Presidente poderá conceder o **AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO** "ad-referendum" da Diretoria.

CAPITULO XI
DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS

Art. 27. Todos os auxílios deverão ser requeridos, por escrito, pelo próprio interessado ou por procurador para tal constituído; podendo, ainda, ser concedidos de ofício, a requerimento de qualquer Diretor da **CAAPE**, após regular processo.

Art. 28. Feito o requerimento e instaurado o Processo de Benefício, o Presidente designará o respectivo Diretor Relator.

§ 1º Caberá ao Relator a instrução do processo, podendo para tanto requerer diligências, exames, vistorias e quaisquer outras providências que entender necessárias, inclusive para a verificação do estado de necessidade do pleiteante, independentemente daquelas eventualmente determinadas pelo Presidente.

§ 2º Concluída a instrução e lançado o seu voto, que será sempre escrito, o Relator solicitará a sua inclusão na Ordem do Dia da primeira reunião que se seguir.

§ 3º Compete também ao Relator preparar o acórdão relativo à decisão proferida. No caso de ser ele vencido, o Diretor-Presidente designará outro Diretor, entre os que se pronunciaram de acordo com o voto vencedor, para redigir o acórdão.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2

3

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100